



Lei nº 145, de 14 de junho de 2024.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA
DO DISTRITO DE BARREIROS EM
MONSENHOR TABOSA/CE.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça José Ferreira de Melo, a Praça do Distrito de Barreiros neste Município de Monsenhor Tabosa/CE

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 14 de junho de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 145, de 14 de junho de 2024.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO
DISTRITO DE BARREIROS EM MONSENHOR
TABOSA/CE.*

Monsenhor Tabosa/CE, 14 de junho de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

